

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 097/22		30 de Maio de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Chefia de Gabinete - GAB	08
Secretaria De Inclusão E Acessibilidade- SIA	08
Pró-Reitorias – PR	09
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	09
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	11
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	12
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC	12
Pró-Reitoria De Planejamento - PROPLAN	13
Pro-Reitoria De Graduação – PROGRAD	14
Centros Acadêmicos – CA	28
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	28
Departamento De História - HIST	28
Departamento De Filosofia - DFIL	28
Departamento De Psicologia - PSIC	29
Centro de Biociências - CB	29
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL	29
Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES	30
Departamento De Geografia - DGC	30
Programa De Pós-Graduação Em História - PPGHC	31
Programa De Pós-Graduação Em Geografia - GEOPROF	31
Centro De Ciências Da Saúde - CCS	33
Departamento De Nutrição - DENUT	33
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	37
Departamento De Física Teórica E Experimental - DFTE	37
Centro de Educação - CE	37
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE	37
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	39
Departamento de Direito Privado - DPR	40
Departamento De Administração Pública E Gestão Social - DAPGS	41
Centro de Tecnologia - CT	41
Programa De Pós-Graduação Em Arquitetura, Projeto E Meio Ambiente - PPAPMA	41
Departamento De Engenharia Mecânica - MEC	42
Departamento De Engenharia Biomédica - DEB	42
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	44
Escola Multicampi De Ciências Médicas – EMCM	44
Escola Agrícola De Jundiá - EAJ	47
Escola De Ciências E Tecnologia - ECT	49
Instituto Metr�pole Digital - IMD	49
Secretaria De Educa�o A Dist�ncia - SEDIS	50
Faculdade De Engenharia, Letras E Ci�ncias Sociais Do Serid� - FELCS	50
Anexos	51

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 824 / 2022 - R, de 26 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA

GILVANIA LIMA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 3121769, Docente, Classe DI, Nível 2, processo 23077.020047/2022-15.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Portaria Nº 825 / 2022 - R, de 26 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA

JOYCE MARIANA ALVES BARROS, matrícula 3099403, Docente, Classe DI, Nível 2, processo 23077.011407/2022-98.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Portaria Nº 826 / 2022 - R, de 26 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 – CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE
BIBLIOTECA SETORIAL DE MEDICINA MULTICAMPI
CHRISTIANE CASTRO LIMA DA SILVA, matrícula 1666875, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, processo nº 23077.047833/2022-60.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Portaria Nº 827 / 2022 - R, de 27 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, matrícula nº 1178187, Professor Titular do Departamento de Farmácia - CCS, para realizar visita técnica na "University of Lorraine", na cidade de Nancy, na França, no período de 12.06.2022 a 18.06.2022, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo nº 23077.065404/2022-74.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 830 / 2022 - R, de 27 de maio de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.068936/2022-63,

RESOLVE

Designar JANETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 1665172, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 831 / 2022 - R, de 27 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de MARCIO VENICIO BARBOSA, matrícula n.º 1496892, Professor Titular do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas - CCHLA, para participar da Conferência Anual 2022 da NAFSA - Associação de Educadores Internacionais, na cidade de Denver, nos EUA, no período de 28.05.2022 a 04.06.2022, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.069906/2022-74.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 832 / 2022 - R, de 27 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para elaboração de novo Plano de Dados Abertos (PDA) da UFRN, designada pela portaria n.º 1770/2021-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 219/2021, de 24.11.2021.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 833 / 2022 - R, de 30 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de AMANDA DUARTE GONDIM, matrícula n.º 2140818, Professora Adjunta do Instituto de Química, para realizar missão técnica sobre eletrocombustíveis renováveis para aviação, nas cidades de Hamburgo e Berlim, na Alemanha, no período de 17.06.2022 a 26.06.2022, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.068983/2022-15.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria Nº 834 / 2022 - R, de 30 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 831/2022-REITORIA, publicada no D.O.U. n.º 101, de 30.05.2022, seção 2, página 33, que trata do afastamento do país de MARCIO VENICIO BARBOSA, matrícula n.º 1496892, conforme processo n.º 23077.069906/2022-74.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 836 / 2022 - R, de 30 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º. 23077.069622/2022-88,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 26 de maio de 2022, da função de Coordenador, do Programa de Formação Continuada, do Centro de Educação (PROFOCO/CE), o(a) servidor(a) RITA DIANA DE FREITAS GURGEL, matrícula n.º 1714044, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 838 / 2022 - R, de 30 de maio de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.043317/2022-66,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 01 de junho a 22 de agosto de 2022, a JULIANA GONCALVES MELO, Professor Associado, matrícula n.º 1642956, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Antropologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 840 / 2022 - R, de 30 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de ANNE MAGALY DE PAULA CANUTO, matrícula n.º 1350250, Professora Titular do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - CCET, para participar do "International Joint Conference on Neural Networks", na cidade de Pádua, na Itália, no período de 17.07.2022 a 26.07.2022, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.069600/2022-18.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Chefia de Gabinete - GAB
Portaria n.º 832/2022-GAB, de 27 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de WILDERSON DE SOUZA QUEIROZ, Matrícula: 1669523, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 31 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento n.º 1138/2022.

(a) Magda Maria Pinheiro De Melo - Chefe

Secretaria De Inclusão E Acessibilidade- SIA
Portaria Nº 2 / 2022 - SIA/UFRN, de 30 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução n.º 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019.

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução n.º 008/06-CONSAD/UFRN;

RESOLVE:

1º - Art. 1º Designar a servidora Katyuscia Maria da Silva, matrícula 3160314, Pedagoga, para atuar como tutora da servidora Eva Lídia Maniçoba de Lima, matrícula 1150310, Pedagoga, durante seu período de estágio probatório.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

Portaria Nº 3 / 2022 - SIA/UFRN, de 30 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

O SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Resolução nº 064/2019-CONSAD, de 19 de junho de 2019.

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 008/06-CONSAD/UFRN;

RESOLVE:

1º - Art. 1º Designar a servidora Paula Batista da Trindade, matrícula 3064204, Pedagoga, para atuar como tutora da servidora Marília do Vale Góis Pacheco Medeiros, matrícula 3285089, Pedagoga, durante seu período de estágio probatório.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Francisco Ricardo Lins Vieira De Melo - Secretario

Portaria nº 05/2022-SIA/UFRN, de 27 de Maio de 2022.

O(A) SECRETARIO (SUBSTITUTO) DO(A) SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE- SIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TIAGO MOREIRA CERQUEIRA, Matrícula: 2066638, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS DO(A) SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE- SIA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 31 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1141/2022.

(a) Katiene Symone De Brito Pessoa Da Silva - Secretario Substituto

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 646 / 2022 - PROGESP, de 26 de maio de 2022.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 36/2022-SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, de 05 de maio de 2022, de retorno às atividades presenciais na UFRN.

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Aprovar o afastamento parcial no país (20h), de Geilson de Macedo Bibiano, matrícula SIAPE 2345499, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-reitoria de Planejamento, a partir da data da publicação até 30/06/2022, para concluir mestrado profissional no Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento da UFRN, conforme o processo n.º 23077.062633/2022-37.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 651 / 2022 - PROGESP, de 27 de maio de 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.004058/2022-58,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 15 de dezembro de 2021, ao(a) pensionista THEREZINHA CARMEN BORGES ALVARES, matrícula nº 5355079, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Joade Cortez Gomes - Pro-Reitor(A) Substituto

Portaria Nº 653 / 2022 - PROGESP, de 27 de maio de 2022.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n. 1.270-R, de 23/10/1995, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos da redação original do Art. 87, da Lei 8.112/1990 c/c art. 7º da Lei 9.527/1997, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	OLAVO AMARO PEREIRA
ROCESSO	23077.049321/2022-38
CPF OU MATRÍCULA	0350312
LOTAÇÃO	DSP
PERÍODO	01/06/2022 a 30/07/2022
QUINQUENIO	86/91

SERVIDOR	OLAVO AMARO PEREIRA
ROCESSO	23077.049321/2022-38
CPF OU MATRÍCULA	0350312
LOTAÇÃO	DSP
PERÍODO	31/07/2022 a 29/08/2022
QUINQUENIO	91/96

(a) Joade Cortez Gomes - Pro-Reitor(A) Substituto

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 656 / 2022 - PROGESP, de 27 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.058956/2022-26,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 15 de julho de 2021, ao(a) pensionista SERGIO EDUARDO MOREIRA DE FARIAS, matrícula nº 6719767, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Joade Cortez Gomes - Pro-Reitor(A) Substituto

Portaria Nº 659 / 2022 - PROGESP, de 30 de maio de 2022.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 36/2022-SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, de 05 de maio de 2022, de retorno às atividades presenciais na UFRN.

RESOLVE

Aprovar o afastamento integral no país, de FABIANA DANTAS SOARES ALVES DA MOTA, matrícula SIAPE 2327043, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado - DIPRI, para cursar doutorado acadêmico junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN, conforme o processo n. 23077.029588/2022-17, pelo período de 30/05/2022 a 04/04/2026.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS

Portaria Nº 98 / 2022 - DAS/PROGESP, de 27 de maio de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) CARLOS ANDRE NUNES JATOBA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

SIAPE nº4242698, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA com base no Processo nº 23077.054390/2022-63 e fundamentado no Laudo 26243-000.024/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2018.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

Portaria Nº 99 / 2022 - DAS/PROGESP, de 30 de maio de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) FRANCISCO PIGNATARO LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº1149385, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, com base no Processo nº 23077.054778/2022-64 e fundamentado no Laudo 26243-000.024/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2018.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Gestão de Contratos - DGC**

Portaria Nº 40 / 2022 - DFisc/CONTRATOS, de 25 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela gestão do Contrato nº 30/2022, com a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DSP (11.02.04)	JOSE ANCHIETA DE FREITAS	GESTOR	349824	DIRETOR - TITULAR	6509 / 2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do contrato citado no artigo 1º.

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
<i>DPS/DO</i> <i>(11.02.04.09)</i>	JOSE GERALDO DE FARIAS	TITULAR	349884	<i>COORDENADOR - TITULAR</i>	7966 / 2022
<i>DSP</i> <i>(11.02.04)</i>	NUBIA RIBEIRO JOSINO NASCIMENTO	SUPLENTE	348487	<i>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</i>	7966 / 2022

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria De Planejamento - PROPLAN
Portaria Nº 5 / 2022 - PROPLAN, de 26 de maio de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade: de aperfeiçoar processo de planejamento (Departamentos Acadêmicos, Centros e das Unidades Acadêmicas Especializadas).

Tendo como resultados-chaves:

Resolução aprovada e divulgada

Instrução Normativa aprovada e divulgada.

INAURO MANO EVAS, Economista, matrícula n.º 1569680.

ANDRÉ LUIS VERAS DE SANDES FREITAS, Administrador, matrícula n.º 2277146.

EMMANUELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula n.º 4723727.

PAULO ROBERTO ARAUJO BARBOSA PINHEIRO, Economista, matrícula n.º 1280071.

VALESKA MARIANA DIAS MELO, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula n.º 2419910.

Art. 2º Determinar o prazo de 01 (um) ano a partir da publicação para a conclusão dos trabalhos do Grupo designado no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Josué Vitor De Medeiros Júnior - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 6 / 2022 - PROPLAN, de 26 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com as finalidades:

1ª Minimizar inconformidades no envio das prestações de contas técnicas;

2ª Implantar novo Fluxo de Submissão e Aditivos de TEDs.

Tendo como resultados-chaves:

1º Oferta de curso autoinstrucional sobre Prestações de Contas Físico-Acadêmicas;

2º Novos Fluxos de Submissão e aditivo de TEDs Elaborados e Implantados.

GILMAR DOS SANTOS LIMA, Administrador, matrícula nº 2834280.

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL, Administrador, matrícula nº 1967522.

GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA, Tecnólogo em Gestão Pública, matrícula nº 3160321.

Art. 2º Determinar o prazo de 01(um) ano a partir da publicação para a conclusão dos trabalhos do Grupo designado no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Josué Vitor De Medeiros Júnior - Pro-Reitor(A)

Pro-Reitoria De Graduação – PROGRAD
Portaria Nº 6 / 2022 - PROGRAD, de 18 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, quanto à seleção de docentes para tutoria dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET);

CONSIDERANDO que cabe a cada Instituição de Ensino Superior (IES) conduzir o processo de seleção de docentes tutores para seus respectivos grupos PET;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir procedimento para a realização de seleção de tutor de grupo PET no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

RESOLVE

Art. 1º No âmbito da UFRN, a seleção para tutor de grupo PET ocorrerá mediante processo regido por edital devidamente publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da instituição, sob a supervisão do Interlocutor PET.

Art. 2º A abertura de seleção para substituição de tutor de grupo PET poderá decorrer de uma das seguintes situações:

I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) considerando as disposições constantes na Portaria MEC nº 976/2010, observadas as alterações da Portaria MEC nº 343/2013 e o estabelecido nos demais dispositivos legais pertinentes ao Programa;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

II - por desligamento voluntário do tutor.

Parágrafo único: No caso do inciso II, o tutor deve protocolar sua intenção de desligamento junto à PROGRAD, de forma escrita e justificada, com a antecedência mínima de 3 (três) meses da data de desvinculação.

DO EDITAL DE SELEÇÃO

Art. 3º O Edital de Seleção para tutor de grupo PET deverá especificar os seguintes dados:

- I - número de vagas a serem preenchidas;
- II - período e procedimento para as inscrições;
- III - titulação acadêmica exigida;
- IV - relação dos documentos exigidos para a inscrição;
- V - procedimentos e critérios de seleção;
- VI - cronograma do processo seletivo;
- VII - indicação das portarias que regem os processos de seleção de tutor de grupo PET, disponíveis no site www.prograd.ufrn.br;
- VIII - período de validade da seleção, não ultrapassando o prazo máximo de 3 (três) anos.

Art 4º A PROGRAD se responsabilizará por dar amplo conhecimento aos editais de seleção de tutor de grupo PET, por meio de divulgação em seu site institucional ou outros meios que forem pertinentes.

Parágrafo único. O edital do processo de seleção de docentes para tutoria dos grupos PET deverá ser publicado oficialmente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos da abertura das inscrições.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador, legalmente constituído com poderes específicos para este fim.

Art. 6º A inscrição será realizada mediante a entrega da documentação solicitada em local indicado no edital de seleção, sendo possível a inscrição por meio eletrônico, a critério da Comissão Seletiva.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese a documentação poderá ser complementada posteriormente ao prazo de inscrições.

Art. 7º Serão exigências mínimas para a inscrição a entrega dos seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição de candidato devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II - diploma de doutorado, frente e verso, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;
- III - comprovação de que pertence ao quadro docente permanente da UFRN, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, por pelo menos 3 (três) anos;
- IV - proposta de ação para o primeiro triênio;
- V - Currículo Lattes, com as devidas comprovações referentes aos últimos 3 (três) anos, incluindo o ano corrente, até a data de publicação do edital;
- VI - comprovação das atividades constantes no anexo IV.

Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos aptos com titulação de doutorado, a Comissão Seletiva poderá abrir novo processo seletivo e validar a inscrição de candidatos com titulação de mestrado, sem prejuízo das demais exigências.

Art. 8º Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Seletiva deverá informar aos candidatos acerca do deferimento ou não das inscrições.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

DA COMISSÃO SELETIVA

Art. 9º A PROGRAD deverá designar, por meio de portaria publicada no Boletim de Serviço da UFRN, a Comissão Seletiva responsável pela condução do processo de seleção para tutor do grupo PET, a qual deverá ser composta por, no mínimo:

- I - 1 (um) docente, tutor ou membro do CLAA, indicado por este comitê;
- II - 1 (um) docente indicado pelo(s) colegiado(s) do(s) curso(s) de graduação vinculado(s) ao grupo PET objeto da seleção de tutor, sendo a indicação comprovada em ata de reunião ou certidão de aprovação devidamente assinados;
- III - 1 (um) representante discente vinculado ao grupo PET objeto da seleção de tutor, o qual deverá ser escolhido pela maioria simples dos discentes deste grupo, com indicação comprovada por declaração assinada pelos mesmos.

§ 1º No caso dos grupos PET interdisciplinares, a indicação do membro docente, de que trata o inciso II, ficará exclusivamente à cargo do CLAA.

§ 2º Para cada membro titular indicado deverá haver 1 (um) membro suplente, escolhido por procedimento análogo ao do membro titular.

Art. 10. Um dos membros indicados pelo CLAA exercerá a presidência da Comissão Seletiva, sendo responsável por conduzir e garantir a lisura do processo seletivo, e atender às normas apresentadas na presente portaria.

Art. 11. Não poderá participar da Comissão Seletiva:

- I - cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de algum candidato;
- II - parente de algum candidato consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o terceiro grau;
- III - sócio de candidato em atividade profissional;
- IV - orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador, orientando ou ex-orientando em cursos de Pós-Graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral realizado pelo candidato;
- V - co-autor de publicação e/ou apresentação de trabalho científico com o candidato nos últimos 3 (três) anos;
- VI - pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. Após ter ciência dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, os integrantes da Comissão Seletiva deverão preencher uma declaração de sigilo, existência ou inexistência de impedimento, conforme modelo constante no anexo I.

Art. 12. A Comissão Seletiva só poderá instalar-se e deliberar com a totalidade de seus membros.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 13. Após a inscrição dos candidatos, a seleção de tutor PET obedecerá às seguintes etapas:

- I - homologação das inscrições e convocação dos candidatos deferidos, informando data, hora e local de realização das etapas seguintes;
 - II - análise de Proposta de Ação;
 - III - análise de Comprovação Acadêmica;
 - IV - entrevista;
 - V - cálculo e divulgação da Nota Final dos candidatos;
 - VI - aprovação do processo de seleção pelo CLAA/UFRN;
 - VII - homologação do resultado pelo Ministério da Educação.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º Os resultados serão divulgados pela PROGRAD após a realização de cada uma das seguintes etapas: (a) homologação das inscrições; (b) análise de proposta de ação e comprovação acadêmica (c) entrevista, cálculo e divulgação da Nota Final dos candidatos.

§ 2º As datas de divulgação dos resultados, previstos no parágrafo anterior, devem ser definidas no cronograma constante no edital do processo seletivo.

Art. 14. As etapas indicadas nos incisos I e V do artigo 13 terão caráter eliminatório, e as etapas indicadas nos incisos II, III e IV do artigo 13 terão caráter classificatório.

Parágrafo único. A ausência do candidato à etapa de entrevista na data, horário e local indicados o elimina imediatamente do processo seletivo.

DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE AÇÃO

Art. 15. Os membros da Comissão Seletiva deverão, individualmente, atribuir nota para a Proposta de Ação de cada um dos candidatos, de acordo com os critérios listados no anexo III desta portaria.

Art. 16. As Propostas de Ação deverão ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de contemplar os critérios listados no anexo III desta portaria.

Art. 17. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão Seletiva.

DA ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO ACADÊMICA

Art. 18. Na etapa de análise de Comprovação Acadêmica, a Comissão Seletiva procederá à apreciação ou exame dos títulos indicados no Currículo Lattes e na produção acadêmica entregue pelo candidato no ato da inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme determina o inciso V e VI do artigo 7º.

§ 1º Na análise de comprovação acadêmica, o candidato deverá ser avaliado sob as seguintes perspectivas: formação acadêmica, produção acadêmica, e experiência profissional e outros títulos, em conformidade com o estabelecido no anexo IV desta portaria.

§ 2º A nota de cada candidato na etapa de análise de comprovação acadêmica será calculada coletivamente pela Comissão Seletiva, devendo a nota obtida em cada perspectiva ser informada na Tabela Resumo do anexo IV desta portaria.

Art. 19. A Comissão Seletiva atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais ao currículo de maior pontuação.

DA ENTREVISTA

Art. 20. A entrevista será conduzida pelos membros da Comissão Seletiva e realizada individualmente com cada candidato, sendo registrada em áudio ou, preferencialmente, em vídeo.

§ 1º A entrevista poderá ocorrer no formato presencial ou por meio de videoconferência.

§ 2º A data, o horário e o local da entrevista serão previamente informados aos candidatos pela Comissão Seletiva conforme cronograma especificado no edital, respeitando-se um prazo mínimo de dois dias úteis de antecedência.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 21. Cada avaliador deverá atribuir sua nota individual ao candidato, considerando os critérios definidos no anexo V desta portaria.

Parágrafo único. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão Seletiva.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

Art. 22. Realizadas as etapas de análise de proposta de ação, análise de comprovação acadêmica e entrevista, o presidente da Comissão Seletiva convocará os seus membros para a compilação das notas de cada etapa, cálculo da Nota Final e definição da classificação dos candidatos.

§ 1º A apuração da Nota Final será feita considerando o quadro demonstrativo do anexo VI e a média aritmética ponderada com os seguintes pesos:

- I - Análise de Proposta de Ação: peso 04 (quatro);
- II - Análise de Comprovação Acadêmica: peso 02 (dois);
- III - Entrevista: peso 04 (quatro).

§ 2º As notas finais serão arredondadas para 02 (duas) casas decimais.

§ 3º A Nota Final mínima para um candidato ser considerado apto a assumir a tutoria de um grupo PET será 7,0 (sete).

Art. 23. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota na Análise de Proposta de Ação;
- II - maior nota na Entrevista;
- III - maior nota na Análise de Comprovação Acadêmica;
- IV - maior tempo de vínculo na UFRN;
- V - maior idade.

Art. 24. Em caso de discrepância maior que 5 (cinco) entre as notas dos avaliadores para determinado candidato, em qualquer uma das etapas que compõem o processo, será convocado um dos membros suplentes indicados pelo CLAA para realizar nova avaliação da etapa com nota discrepante.

§ 1º Se o membro suplente indicado pelo CLAA estiver impedido o membro suplente docente será convocado para realizar nova avaliação.

§ 2º Se o membro suplente docente estiver impedido o membro suplente discente será convocado para realizar nova avaliação.

§ 3º Se a discrepância ocorrer na etapa de Entrevista, o avaliador suplente utilizará a gravação de áudio ou vídeo da referida etapa como base para a realização da nova avaliação.

§ 4º A nota discrepante será substituída pela nota atribuída pelo avaliador suplente e será realizada a média aritmética simples dessas notas.

DO RELATÓRIO FINAL E DA APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PELO CLAA/UFRN

Art. 25. O presidente da Comissão Seletiva deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação o Relatório Final contendo informações relativas à homologação das inscrições, à análise de proposta de ação, à análise de comprovação acadêmica e à entrevista, incluindo o resultado final do processo seletivo.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º O Relatório Final poderá consistir em uma ata única ou em atas individuais, relativas a cada uma das etapas citadas no caput deste artigo.

§ 2º O resultado final do processo seletivo deverá indicar os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, e o quadro demonstrativo referido no artigo 22.

Art. 26. O Interlocutor PET da UFRN convocará o CLAA para apreciar o Relatório Final da Comissão Seletiva.

§ 1º Em caso de aprovação do Relatório Final pelo CLAA, o candidato selecionado para exercer as funções de tutor de grupo PET será convocado pela PROGRAD para assinatura de termo de compromisso do tutor e devidos encaminhamentos para formalizar o início de suas atividades.

§ 2º Ao convocar o candidato, a PROGRAD definirá o prazo máximo que este terá para assinar o termo de compromisso do tutor. Caso esse prazo não seja respeitado, o candidato será eliminado e a PROGRAD procederá à convocação do candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação prevista no parágrafo 2º do artigo 25.

§ 3º O Interlocutor PET da UFRN encaminhará o cadastro do candidato selecionado ao Ministério da Educação - MEC, propondo sua homologação.

§ 4º A efetivação do candidato selecionado fica condicionada à análise e à homologação por parte do MEC.

§ 5º Em caso de não aprovação do Relatório Final pelo CLAA, em decisão tomada por maioria simples de seus membros, este comitê poderá baixar o processo em diligência à Comissão Seletiva ou votar pela anulação da seleção.

§ 6º Anulada a seleção, novo processo seletivo deverá ser iniciado.

Art. 27. A aprovação do Relatório Final pelo CLAA deverá ocorrer somente após a conclusão de eventuais recursos interpostos no âmbito administrativo da UFRN.

DOS RECURSOS

Art. 28. O candidato poderá interpor recursos após a divulgação do resultado das seguintes etapas: (a) homologação das inscrições; (b) análise de proposta de ação e comprovação acadêmica; (c) entrevista; e (d) cálculo e divulgação da Nota Final dos candidatos.

§ 1º O recurso deverá expor os fundamentos do pedido de reexame.

§ 2º A Comissão Seletiva deverá encaminhar sua decisão justificada ao candidato e ao Interlocutor CLAA.

§ 3º Em caso de indeferimento por parte da Comissão Seletiva, o Interlocutor deverá convocar o CLAA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, emita sua decisão sobre o recurso.

§ 4º As decisões relativas aos recursos interpostos deverão ser anexadas ao Relatório Final.

Art. 29. Interposições de recursos à decisão emitida pelo CLAA deverão ser dirigidas à Comissão de Avaliação do PET/MEC, conforme estabelecido nas portarias do Ministério da Educação.

Art. 30. O recurso não tem efeito suspensivo, podendo o candidato que o interpôs participar das etapas seletivas subsequentes, ficando o resultado do processo seletivo condicionado à decisão do CLAA sobre o recurso.

§1º Caso haja recurso à Comissão de Avaliação do PET/MEC e esta deliberar contrária à decisão do CLAA, assumirá o tutor homologado pela Comissão de Avaliação do PET/MEC.

§2º No ínterim entre a decisão homologada pelo CLAA e o trâmite de análise do recurso junto à Comissão de Avaliação do PET/MEC, assumirá o tutor homologado pelo CLAA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 31. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA.

Art. 32. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 006/2017-PROGRAD, de 10 de fevereiro de 2017, e demais disposições em contrário.

(a)Elda Silva do Nascimento Melo - Pró-Reitora Adjunta de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SIGILO, EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, integrante da Comissão Seletiva de processo seletivo de tutor para o Grupo PET _____, designado(a) pela Portaria nº _____, publicada no Boletim de Serviço nº _____, de ____/____/____, declaro _____ (possuir/não possuir) impedimento para tal exercício, conforme o disposto no art. 11 desta portaria, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR

Nome:			
Matrícula/SIAPE:		CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:	
E-mail:		Telefone:	
Grupo PET:			

Declaro estar ciente sobre os dispositivos do Edital de Seleção de Tutor.

Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

Local/Data:

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Documentos:	<input type="checkbox"/> Diploma de doutorado <input type="checkbox"/> Comprovação docente UFRN (DE) - mínimo 3 anos <input type="checkbox"/> Proposta de Ação Trienal <input type="checkbox"/> Currículo <i>Lattes</i> e comprovação acadêmica.
Parecer:	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido

Local/Data

Assinatura do Responsável pela Homologação

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO DO TUTOR

- Avaliar se a proposta de ação contempla claramente os itens descritos.

Candidato (a):	
Grupo PET:	
Item	Pontuação
I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;	
II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação;	
III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;	
V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;	
VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação visando acessibilidade metodológica em uma perspectiva inclusiva;	
VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação de excelência na graduação;	
VIII. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e de diversidade sexual.	
Pontuação total:	

- Pontuação máxima de 10 pontos (1,25 é a pontuação máxima para cada item).

Observações:

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Perspectiva: formação acadêmica

Considere apenas a pontuação correspondente à titulação mais alta.

Tópico	Pontuação por objeto	Pontuação
Mestrado	10	
Títulos de Livre-Docência*	20	
Doutorado	30	
Total:		

*O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei nº 5.802/72 e regulamentado na Resolução nº 83/77-CONSEPE.

Perspectiva: produção acadêmica

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Somente deverão ser computados nesta perspectiva os objetos devidamente comprovados referentes aos últimos 3 (três) anos, incluindo o ano corrente, até a data de publicação do edital.

Tópico	Pontuação por objeto	Pontuação máxima no tópico	Pontuação obtida no tópico
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional.	50 pontos por artigo	---	
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional.	30 pontos por artigo	---	
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação regional/local.	15 pontos por artigo	---	
Artigos publicados em revistas indexadas ou boletins técnicos indexados.	8 pontos por artigo	---	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional.	12 pontos por Trabalho	---	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional.	8 pontos por Trabalho	---	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local.	6 pontos por Trabalho	---	
Trabalho apresentado com resumo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional.	8 pontos por Trabalho	---	
Trabalho apresentado com resumo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional.	6 pontos por Trabalho	---	
Trabalho apresentado com resumo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional.	4 pontos por Trabalho	---	
Publicação de livro científico, didático/paradidático, cultural	50 pontos por	---	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

ou técnico em editora com ISBN e Conselho Editorial.	Livro		
Capítulo de livro científico, didático/paradidático, cultural ou técnico em editora com ISBN e Conselho Editorial.	25 pontos por capítulo	50 pontos	
Edição ou organização de livro científico didático/paradidático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) em editora com ISBN e Conselho Editorial.	10 pontos por livro	---	
Tese de doutorado concluída por orientado na UFRN.	15 pontos por Aluno	---	
Dissertação de mestrado concluída por orientado na UFRN.	10 pontos por Aluno	---	
Trabalho de conclusão de curso concluído por orientado na Graduação, Residência, Especialização ou Aperfeiçoamento na UFRN.	5 pontos por Aluno	---	
Produto ou processo de desenvolvimento com patente.	15 pontos por Patente	30 pontos	
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica.	15 pontos por Produção	30 pontos	
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais.	15 pontos por Unidade	---	
Pontuação total:			

Perspectiva: experiência profissional e outros títulos

Somente serão computados no item Experiência profissional e outros títulos os objetos devidamente comprovados referentes aos últimos 3 (três) anos, incluindo o ano corrente, até a data de publicação do edital.

Tópico	Pontuação por objeto	Pontuação
--------	----------------------	-----------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

		obtida no tópico
Docência em cursos de pós-graduação.	28 pontos por semestre de ensino efetivo	
Docência em cursos de graduação.	28 pontos por semestre de ensino efetivo	
Atuação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou integrados, devidamente registrados no sistema acadêmico. - Válidos somente projetos com no mínimo 10 (dez) meses de duração.	24 pontos por projeto	
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou integrados, devidamente registrados no sistema acadêmico. - Válidos somente projetos com no mínimo 10 (dez) meses de duração.	12 pontos por projeto	
Cargo de direção, chefia ou coordenação na UFRN.	10 pontos por semestre	
Cargo de vice-direção, vice-chefia ou vice-coordenação na UFRN.	5 pontos por semestre	
Participação em comissões examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos acadêmicos na UFRN.	1 ponto por participação	
Coordenação ou colaboração em eventos científicos de ensino, pesquisa ou extensão.	5 pontos por evento	
Pontuação total:		

TABELA RESUMO DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

- A tabela deverá ser preenchida com a pontuação obtida em cada uma das perspectivas avaliadas da Produção Acadêmica.

Perspectiva	Pontuação
-------------	-----------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Formação acadêmica	
Produção acadêmica	
Experiência profissional e outros títulos	
Pontuação total:	

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- Durante a entrevista será observado se o candidato possui um perfil que inclua os itens listados no quadro abaixo.

- Pontuação máxima de 10 pontos (2,0 é a pontuação máxima para cada item).

Candidato (a):	
Grupo PET:	
Item	Pontuação
Experiência em orientação em diversos níveis, incluindo orientação acadêmica, iniciação científica, estágios, trabalhos acadêmicos em nível de graduação ou pós-graduação.	
Desenvolvimento de ações que contribuam para integração entre ensino, pesquisa e extensão.	
Visão ampla e interdisciplinar dos cursos de graduação.	
Participação em colegiados, comissões e programas ou projetos voltados à melhoria dos cursos de graduação pertinentes ao processo seletivo.	
Identificação com a filosofia e os objetivos do PET.	
Pontuação total:	

Observações:

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO - NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Examinador 1:				
Examinador 2:				
Examinador 3:				
Candidato	Análise de Proposta de Ação	Análise de Comprovação Acadêmica	de Entrevista	Nota Final

Portaria De Comissão Nº 8 / 2022 - PROGRAD, de 26 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ ALBERTO NICOLAU DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 347065 - Representante Docente Tutor PET (titular); ALMIR MIRANDA FERREIRA, matrícula SIAPE 12746 - Representante Docente Tutor PET (suplente); ANDRÉ GUSTAVO CAMPOS PEREIRA, matrícula SIAPE 1153898 - Representante Docente (titular); PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE 1690694 - Representante Docente (suplente); NILBERTH ROBERTO DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 20180049972 - Representante Discente (titular); e BRUNNA KARLA DE MORAIS SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula 20190087485 - Representante Discente (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de seleção de tutor para o Grupo PET Matemática da UFRN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo - Pro-Reitora Adjunta

Portaria De Comissão Nº 9 / 2022 - PROGRAD, de 26 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar KARINA RIBEIRO, matrícula SIAPE 1731226 - Representante Docente Tutor PET (titular); ANDREA OLIVEIRA NUNES, matrícula SIAPE 1415657 - Representante Docente Tutor PET (suplente); ANDRE GUSTAVO PIRES DE SOUSA, matrícula SIAPE 2442045 - Representante Docente (titular); PAULO JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 2171948 - Representante Docente (suplente); CLAUSE WILLDYS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

MEDEIROS DANTAS, matrícula 20170011837 - Representante Discente (titular); e LUIS HENRIQUE SILVEIRA ROCHA BARBOSA, matrícula 20180012014 - Representante Discente (suplente), para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de seleção de tutor para o Grupo PET Medicina da UFRN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo - Pro-Reitora Adjunta

Portaria De Comissão Nº 10 / 2022 - PROGRAD, de 27 de maio de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar DAVID ARMANDO ZAVALA VILLANUEVA - Docente Presidente Tutor PET, matrícula SIAPE 1639613; FERNANDO GUEDES CURY - Docente Titular, matrícula SIAPE 1630654; PEDRO AUGUSTO PIMENTEL PINHEIRO - Discente Titular, matrícula 20200086423, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de seleção de discentes para o grupo PET Matemática, a ser realizada em 2022, referente ao Edital nº 01/2022 - PET Matemática.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo - Pro-Reitora Adjunta

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Departamento De História - HIST

Portaria Nº 09/2022-HIST/CCHLA, de 27 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO AIRON SILVA, Matrícula: 2279106, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASÍLIA / DF, no período de 08 de Junho de 2022 a 11 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1142/2022.

(a) Maria Da Conceicao Fraga - Chefe

Departamento De Filosofia - DFIL

Portaria Eletrônica Nº 3 / 2022 – DFIL/CCHLA, de 30 de maio de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, do Centro de Ciências, Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o Professor Doutor Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia, matrícula nº 1784950, como tutor do Estágio Probatório da Professora Doutora Raquel Patriota da Silva, matrícula 3290329, conforme referendado pela Plenária do Departamento, por unanimidade, na Quinta Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.

(a) Bruno Rafaelo Lopes Vaz - Chefe

Departamento De Psicologia - PSIC
Portaria nº 08/2022-PSIC/CCHLA, de 30 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ISABEL MARIA FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1205730, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 30 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1118/2022.

(a) Izabel Augusta Hazin Pires - Chefe

Centro de Biociências - CB
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria Nº 18 / 2022 - DOL/CB, de 30 de maio de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como tutor da empresa junior SEA JR, o professor WALLACE SILVA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1166812, lotado no Departamento de Oceanografia e Limnologia.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço - UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Centro De Ensino Superior Do Seridó - CERES
Resolução Nº 1 / 2022 - CERES-SEC, de 27 de maio de 2022.

Aprova a distribuição interna dos recursos orçamentários do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aprovados por meio da Resolução nº 009/2022-CONSAD, de 28 de abril de 2022, destinados a Outras Despesas Correntes das unidades que integram a estrutura acadêmica e administrativa do Centro, para o exercício do ano de 2022.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Centro - CONSEC/CERES, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 31 do Estatuto da UFRN e o Artigo 6º, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno do CERES,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, IV, "a", do Regimento Interno do CERES;
e

CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.067101/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1o Fica aprovada a distribuição interna dos recursos orçamentários destinados ao Centro de Ensino Superior do Seridó pela Resolução nº 009/2022-CONSAD, de 28 de abril de 2022, recursos estes dedicados a Outras Despesas Correntes das unidades que integram a estrutura acadêmica e administrativa do Centro no valor total de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), conforme planilha apresentada no Anexo I.

Art. 2o Não constam na composição dos recursos de que trata o Art. 1o desta Resolução os recursos orçamentários aprovados na Resolução nº 009/2022-CONSAD, de 28 de abril de 2022, denominado "CERES - Participação em Conselhos e Afins" no valor total de R\$ 41.282,00 (quarenta e um mil reais, duzentos e oitenta e dois centavos), destinados às despesas do CERES com a participação nas reuniões realizadas no Campus Central da UFRN, em Natal.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Sandra Kelly de Araújo - Diretora

Departamento De Geografia - DGC
Portaria n. 42 do DGC/CERES, de 30 de Maio de 2022.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de REBECCA LUNA LUCENA, Matrícula: 1759367, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA/RN, no período de 04 a 05 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1157/2022.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Programa De Pós-Graduação Em História - PPGHC
Portaria nº 03/2022-PPGHC/CERES, de 30 de maio de 2022.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - MESTRADO EM HISTÓRIA DOS SERTÕES (MHIST-CERES-UFRN), no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente JAILMA MARIA DE LIMA, matrícula SIAPE 2329277, o servidor técnico-administrativo THALES LORDÃO DIAS, matrícula SIAPE 1919171, e a discente ROSANE DOS SANTOS, matrícula 20211008461, para, sob a presidência da primeiro, comporem a comissão responsável pela eleição para vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado Acadêmico em História dos Sertões, do Centro de Ensino Superior do Seridó (PPGHC-MHIST-CERES).

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Helder Alexandre Medeiros de Macedo - Coordenador

Programa De Pós-Graduação Em Geografia - GEOPROF
Edital 02/2022 – GEOPROF

ELEIÇÃO SIMPLIFICADA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO GEOPROF - PERÍODO: JUNHO 2022 a JUNHO 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional - GEOPROF vem consultar os alunos regulares desse Programa a fim de proceder com a eleição da representação discente junto ao Colegiado do GEOPROF, com mandato de 01 (um) ano, atendendo-se às seguintes normas:

I - DAS VAGAS

- a) Será aberta 01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente para representantes do corpo discente do GEOPROF;
- b) As vagas de titular e suplente devem, necessariamente, serem ocupadas por um(a) aluno(a) regular ativo de cada turma, para que ambas as turmas, Natal e Caicó, sejam contempladas com a representação discente.
- c) Estão aptos(as) a se candidatar os(as) alunos(as) do GEOPROF:
 - i) Regularmente ativos no programa;
 - ii) E com 12 ou mais meses de prazo regulamentar para concluir o curso.

Parágrafo único - Aluno em regime especial não pode ser candidato à vaga de representante discente do GEOPROF, como também não está habilitado a votar.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

II - DAS INSCRIÇÕES

a) Para se inscrever, o(a) aluno(a) interessado(a) deve requerer, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2022, a sua candidatura à Coordenação do GEOPROF, encaminhando ao e-mail geoprof.ufrn@gmail.com, o requerimento constante no Anexo deste documento, devidamente preenchido, e uma foto 3x4, ambos anexados ao e-mail.

III - DA ELEIÇÃO

a) A votação será realizada a partir das 08:00 do dia 02 de junho até às 23:59 do dia 03 de junho de 2022, por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/H59rtTJCNqvWgeJ66>

b) O voto é facultativo e estão habilitados(as) a votar todos(as) os(as) alunos(as) regulares ativos(as) matriculados(as) em disciplinas ou atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional - GEOPROF;

c) Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

IV - DO RESULTADO

a) Será considerado(a) eleito(a) como titular o(a) representante discente que receber o maior número de votos;

b) Será considerado(a) eleito(a) como suplente o(a) representante discente que receber a segunda maior quantidade de votos, com a condição de que seja de turma diferente do(a) aluno(a) mais votado(a) para a vaga de titular, visando contemplar ambas as turmas do Programa (Natal e Caicó).

c) Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo matriculado(a) no Programa. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior idade como desempate;

d) A apuração dos votos será feita pela Secretaria do GEOPROF e o resultado será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional - GEOPROF (<https://posgraduacao.ufrn.br/geoprof>), no dia 06 de junho de 2022;

e) O resultado deve ser homologado pelo Colegiado do Programa.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O mandato dos(as) representantes discentes eleitos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

b) O(a) Representante discente titular eleito tem o dever de participar do Colegiado do Programa quando convocado, possuindo direito à voto.

c) O(a) Representante discente suplente eleito também será convocado a participar do Colegiado, porém sua participação será facultativa, tornando-se obrigatória apenas nas ausências ou impedimentos do(a) titular.

d) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do GEOPROF via e-mail para: geoprof.ufrn@gmail.com.

(a) Pablo Sebastian Moreira Fernandez - Coordenador
Tânia Cristina Meira Garcia - Vice-Coordenadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOPROF
PERÍODO: JUNHO/2022 – JUNHO/2023

À COORDENAÇÃO DO GEOPROF

Eu, _____, matrícula _____, venho requerer a inscrição de minha candidatura ao cargo de representante do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional, estando regularmente matriculado(a) e ativo(a) no referido Programa de Pós-graduação desta Instituição de Ensino.

Na oportunidade, declaro ciência das normas para participação da eleição de representante discente nos termos deste documento.

Nestes termos, peço deferimento.

Caicó, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Centro De Ciências Da Saúde - CCS
Departamento De Nutrição - DENUT
Portaria Nº 12 / 2022 - DENUT/CCS, de 27 de maio de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 788/2021-R, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Localizar a servidora NILA PATRÍCIA FREIRE PEQUENO matrícula SIAPE 2307522, ocupante do cargo de PROFESSORA ADJUNTA 4 exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, desde 02 de agosto de 2011, com carga horária semanal de 40 horas/DE.

Ambiente de trabalho: Departamento de Nutrição, Unidades básicas e especializadas de saúde, comunidades locais na área de abrangência das unidades de saúde, escolas e comunidades tradicionais (indígenas).

A descrição das atividades, frequência, tempo e período de início das atividades laborais encontram-se detalhadas no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO	INÍCIO/PERÍODO
--------------------------	------------	-------	----------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

<p>Realização de atividades teórico-práticas dos componentes curriculares SAÚDE E CIDADANIA I e SAÚDE E CIDADANIA II (POTI), desenvolvidos integralmente na Unidade Mista de Saúde de Felipe Camarão e comunidade adstrita, localizada no bairro de Felipe Camarão. Visitas domiciliares a crianças, gestantes e idosos para avaliação do estado nutricional e de saúde. A locomoção para as visitas é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente de percurso no deslocamento para a realização das atividades na área de abrangência da unidade (por exemplo, passeio exploratório e atividade de educação em saúde). Contato e/ou fluxo com indivíduos portadores de doenças infectocontagiosas, uma vez que a Unidade de Felipe Camarão Mista é referência para realização de testes rápidos de tuberculose e COVID 19.</p>	S	8 horas	13/02/2012 a 14/06/2014; e de 25/07/2016 a 08/09/2016; e de 28/10/2021 aos dias atuais.
<p>Realização de atividades extensionistas no território da Unidade Mista de Saúde de Felipe Camarão: escolas, creches e outros equipamentos sociais, com equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) pertencentes à unidade de saúde, e do Programa Saúde na Escola (PSE), para avaliação da saúde e do estado nutricional, através do contato físico, por meio de palpação e inspeção, em crianças e adolescentes. A locomoção para os equipamentos públicos (tais como escolas, creches e centro comunitário) é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente de percurso no deslocamento.</p>	S	4 horas	13/02/2012 a 14/06/2014; e de 25/07/2016 a 08/09/2016; e de 28/10/2021 aos dias atuais.
<p>Desenvolvimento de pesquisa, extensão e ações integradas com seres humanos. Visitas domiciliares e contato físico, através de palpação e inspeção, com crianças, gestantes e idosos de comunidades indígenas, para avaliação do estado nutricional. As atividades ocorrem em domicílios indígenas localizados na zona rural do município de João Câmara, em comunidade sem calçamento, sem saneamento básico, com esgoto a céu aberto, onde há criação de pequenos animais (galinhas, porcos etc.) soltos, e ar ambiente contaminado por fumaça produzida com a queima diária do beneficiamento de castanha, atividade</p>	S	6 horas	01/08/2018 a 16/03/2020 e de 10/12/2021 aos dias atuais.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

econômica de 95% das famílias da comunidade.			
Acompanhamento de alunos em estágios realizados em Unidades básicas de saúde, Unidades especializadas em saúde, Núcleos de apoio à saúde da família (NASF) e Vigilância Sanitária. Contato e/ou fluxo com indivíduos portadores de doenças infectocontagiosas, como tuberculose e COVID 19.	S	5 horas	25/07/2016 a 08/09/2016; e de 19/10/2020 aos dias atuais.

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 7 / 2022 - DENUT/CCS (15.18).

(a) Ana Paula Trussardi Fayh - Chefe

Portaria Nº 13 / 2022 - DENUT/CCS, de 27 de maio de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 788/2021-R, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Localizar a servidora THAYSE HANNE CÂMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 3280690, ocupante do cargo de PROFESSORA ADJUNTA 3 exercendo suas atividades no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, desde 14 de novembro de 2019, com carga horária semanal de 40 horas/DE.

Ambiente de trabalho: Departamento de Nutrição, Unidades básicas e especializadas de saúde, escolas e comunidades locais na área de abrangência das unidades de saúde.

A descrição das atividades, frequência, tempo e período de início das atividades laborais encontram-se detalhadas no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO	INÍCIO/PERÍODO
Realização de atividades teórico-práticas dos componentes curriculares SAÚDE E CIDADANIA I (SACI), desenvolvidos integralmente na Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarão II e comunidade adstrita, localizada no bairro de Felipe Camarão. Visitas domiciliares a crianças, gestantes e idosos para avaliação do estado nutricional e de saúde. A locomoção para as visitas é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente de percurso	S	4 horas	28/10/2021 até o momento

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

<p>no deslocamento para a realização das atividades na área de abrangência da unidade (por exemplo, passeio exploratório e atividade de educação em saúde e).</p> <p>Contato e/ou fluxo com indivíduos portadores de doenças infectocontagiosas, uma vez que a Unidade de Felipe Camarão II é referência para realização de teste rápido e tratamento de tuberculose, bem como testagem de COVID-19.</p>			
<p>Realização de atividades teórico-práticas dos componentes curriculares SAÚDE E CIDADANIA II (POTI), desenvolvidos integralmente na Unidade de Saúde da Família de Felipe Camarão II e comunidade adstrita, localizada no bairro de Felipe Camarão. Visitas domiciliares a crianças, gestantes e idosos para avaliação do estado nutricional e de saúde. A locomoção para as visitas é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente percurso no deslocamento para a realização das atividades na área de abrangência da unidade (por exemplo, passeio exploratório e visitas domiciliares). Contato e/ou fluxo com indivíduos portadores de doenças infectocontagiosas, uma vez que a Unidade de Felipe Camarão II é referência para realização de teste rápido e tratamento de tuberculose, bem como testagem de COVID-19</p>	S	4 horas	28/10/2021 até o momento
<p>Realização de atividades extensionistas no território da Unidade de Saúde de Felipe Camarão: escolas, creches, Organizações da Sociedade Civil, Academia da saúde e outros equipamentos sociais, com equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) pertencentes à unidade de saúde, e do Programa Saúde na Escola (PSE), para avaliação da saúde e do estado nutricional, através do contato físico, por meio de palpação e inspeção, em crianças, adolescentes, adultos e idosos. A locomoção para os equipamento públicos é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente de percurso no deslocamento.</p>	S	4 horas	28/10/2021 até o momento
<p>Desenvolvimento de pesquisa e ações integradas com seres humanos, com apoio das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) pertencentes à unidade de saúde, e do Programa Saúde na Escola (PSE), para</p>	S	6 horas	28/10/2021 até o momento

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

avaliação da saúde e do estado nutricional, através do contato físico, por meio de palpação e inspeção, em crianças, adolescentes, adultos e idosos. A locomoção para os equipamentos públicos é realizada a pé, por ruas com esgoto a céu aberto. Há risco de exposição a roubos, violência e acidente de percurso no deslocamento.			
Acompanhamento de alunos em estágios realizados em Unidades básicas de saúde, Unidades especializadas em saúde, Núcleos de apoio à saúde da família (NASF) e Vigilância Sanitária. Contato e/ou fluxo com indivíduos portadores de doenças infectocontagiosas, como tuberculose e COVID 19.	S	5 horas	18/10/2021 até o momento

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 8 / 2022 - DENUT/CCS (15.18).

(a) Ana Paula Trussardi Fayh - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento De Física Teórica E Experimental - DFTE
Portaria nº 06/2022-DFTE/CCET, de 27 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO GONCALVES PEREIRA, Matrícula: 1313663, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 06 de Junho de 2022 a 10 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 931/2022.

(a) Joao Medeiros De Araujo - Chefe

Centro de Educação - CE
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE
Portaria Eletrônica Nº 2/2022 - DFPE, de 27 de maio de 2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

A Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica Nº 1585/2021 - REITORIA,

RESOLVE:

Designar o docente JOSE EDMILSON FELIPE DA SILVA (Mat. 1804066 - SIAPE), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, por um período de dois anos a contar desta data, 27 de maio de 2022, aprovada na 05ª Reunião Plenária Ordinária do referido departamento, em substituição à docente RENATA VIANA DE BARROS THOME (matrícula 2141640- SIAPE).

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Maria Cristina Leandro De Paiva - Chefe Substituto

Portaria Eletrônica Nº 3/2022 - DFPE, de 27 de maio de 2022

A Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica Nº 1585/2021 - REITORIA,

RESOLVE:

Designar a docente Jacylene Melo de Oliveira Araújo (Mat. 1717416 - SIAPE), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, por um período de dois anos a contar desta data, 27 de maio de 2022, aprovada na 05ª Reunião Plenária Ordinária do referido departamento, em recondução ao seu anterior período enquanto representante do referido colegiado.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Maria Cristina Leandro De Paiva - Chefe Substituto

Portaria Eletrônica Nº 4/2022 - DFPE, de 27 de maio de 2022

A Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria Eletrônica Nº 1585/2021 - REITORIA,

RESOLVE:

Designar a docente Mariangela Momo (Mat. SIAPE 1672888), para representar o Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação junto ao Colegiado do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, por um período de dois anos a contar desta data, 27 de maio de 2022, aprovada na 05ª Reunião Plenária Ordinária do referido departamento, em recondução ao seu anterior período enquanto representante do referido colegiado.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Maria Cristina Leandro De Paiva - Chefe Substituto

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria Nº 027/2022-CCSA, de 30 de maio de 2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto no Art. 87 do Decreto-Lei nº 200/1967;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 93/2021/PROAD

Considerando as orientações constantes no capítulo nº 10 do manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wenderson Vanierly Silva Oliveira, matrícula nº 1302843; Alexandre Dantas Oliveira de Medeiros, matrícula nº 2087486; Clodoaldo Tertuliano de Medeiros Júnior, matrícula nº 1455820; Evilásio Galdino de Araújo Júnior, matrícula nº 3137163; e Keila Thaina da Silva, matrícula nº 2395866, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência da Direção do CCSA e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 2º Designar os servidores Hugo Lopes de Araújo, matrícula nº 1748501; Rafael Victor Leite Fernandes, matrícula nº 2277344; e Marcel José Nazaro Nobre, matrícula nº 2137846, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Administração, Coordenação do Curso de Administração, Programa de Pós-Graduação em Administração e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 3º Designar os servidores Cláudio Bezerra Dantas, matrícula nº 2171551; Marconi Neves Macedo, matrícula nº 2669247; Penélope Medeiros Filgueira Burlamaqui, mat. 1876262; e Thays Quirino do Nascimento, matrícula nº 3090281, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Administração Pública e Gestão Social, Coordenação do Curso de Administração Pública, Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 4º Designar os servidores Hélio Vieira Clemente, matrícula nº 1732372; Pedro Henrique Dantas da Rocha, matrícula nº 3086609; e Artemísia da Silva Lucena de Oliveira, matrícula nº 1456892, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Ciências Contábeis, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Núcleo de Prática Contábil e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 5º Designar os servidores Airton André Silva Salviano, matrícula nº 2169606; Ilaydiany Cristina Oliveira da Silva; matrícula nº 4894925; e Maria da Conceição Davi, matrícula nº 3203574, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Ciências da Informação, Coordenação do Curso de Biblioteconomia, Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento e suas unidades e espaços vinculados.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 6º Designar os servidores João Paulo Martins Guedes, matrícula nº 1957532; Carmen Gabrielli Ferreira de Oliveira, matrícula nº 1856473; e Joyce de Souza Falcão, matrícula nº 2319283, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Economia, Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 7º Designar os servidores Maciel Antunes da Silva, matrícula nº 347133; Ana Lúcia Duarte de Oliveira Freitas, matrícula nº 348155; Getúlio Costa, matrícula nº 349291; Jean Barbosa Gibson, matrícula nº 3135748; e Marcos Costa do Nascimento, matrícula nº 349786, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Direito Privado, Departamento de Direito Processual e Propedêutica, Departamento de Direito Público, Coordenação do Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Núcleo de Prática Jurídica e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 8º Designar os servidores Alman Martins Santos de Lima Júnior, matrícula nº 1896700; Carla Priscila Pessoa, matrícula nº 1454467; e Karla Matos de Farias, matrícula nº 1757090, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Serviço Social, Coordenação do Curso de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 9º Designar os servidores Guilherme Bridi, matrícula nº 3142757; Marcus Vinicius Fernandes Terto, matrícula nº 1774302; e Rita de Kassia da Silva, matrícula nº 2319317, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local dos bens patrimoniais de competência do Departamento de Turismo, Coordenação do Curso de Turismo, Programa de Pós-Graduação em Turismo e suas unidades e espaços vinculados.

Art. 10º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que as comissões designadas por esta Portaria apresentem à Direção do Centro o relatório final das observações registradas ao longo do processo do inventário.

Publique-se.

Cumpra-se.

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretora

Departamento de Direito Privado - DPR
Portaria Nº 02/2022-DPR, de 18 de maio de 2022

O Chefe do Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 1.591/20, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

DESIGNAR comissão integrada pelos Professores DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, Adjunto, matrícula nº 2614463, ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO PRESGRAVE, Adjunto, matrícula nº 1693362, e ERICK WILSON PEREIRA, Adjunto, matrícula nº 2230148, pelo servidor GETULIO COSTA, Assistente em Administração, matrícula nº 349291, na condição de representante administrativo, e na qualidade de representante estudantil, a aluna BÁRBARA DE ALENCAR SAMPAIO FLÔRES, matrícula

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

nº 20210066700, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado, nos precisos termos dos parágrafos 1º ao 7º, do artigo 50, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aprovado através da Resolução nº 007/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002.

(a) Thiago Oliveira Moreira - Chefe

Departamento De Administração Pública E Gestão Social - DAPGS

Portaria nº 17/2022-DAPGS, de 30 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WASHINGTON JOSE DE SOUSA, Matrícula: 1169358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Viagem a serviço, no país, em PUREZA / RN, no período de 02 de Junho de 2022 a 02 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1140/2022.

(a) Lilia Asuca Sumiya - Chefe

Centro de Tecnologia - CT

Programa De Pós-Graduação Em Arquitetura, Projeto E Meio Ambiente - PPAPMA

Portaria De Comissão Nº 4 / 2022 - PPAPMA, de 27 de maio de 2022.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores ALDOMAR PEDRINI, matrícula 1454154, BIANCA CARLA DANTAS DE ARAUJO, matrícula 3549781, EUNADIA SILVA CAVALCANTE, matrícula 5177271, GLAUCE LILIAN ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 2140673, GLEICE VIRGINIA MEDEIROS DE AZAMBUJA ELALI, matrícula 1149643, HEITOR DE ANDRADE SILVA, matrícula 2508732, JOSE CLEWTON DO NASCIMENTO, matrícula 1345114, MAISA FERNANDES DUTRA VELOSO, matrícula 1298938, RENATO DE MEDEIROS, matrícula 3804157, SOLANGE VIRGINIA GALARCA GOULART, matrícula 1804939, para compor a comissão de pareceristas Ad hoc durante a segunda e terceira etapa do processo seletivo, período 2022.1, do Programa de Pós-graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente (PPAPMA).

(a) Luciana De Medeiros - Coordenador

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento De Engenharia Mecânica - MEC
Portaria nº 10/2022-MEC/CT, de 27 de Maio de 2022

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GEORGE SANTOS MARINHO, Matrícula: 1235107, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para participar de eventos, no país, em PARNAMIRIM / RN, no período de 14 de Junho de 2022 a 14 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1147/2022.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

Portaria nº 11/2022-MEC/CT, de 30 de Maio de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de IGOR LOPES DE ANDRADE, Matrícula: 1150023, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA, para Viagem a serviço, no país, em PACATUBA / SE, no período de 01 de Junho de 2022 a 03 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1150/2022.

(a) João Carlos Arantes Costa Júnior - Chefe

Departamento De Engenharia Biomédica - DEB
Portaria Nº 06/2022 – DEB, de 25 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020.

Considerando decisão aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica, em 25 de maio de 2022;

RESOLVE

Designar os professores LUCIANA DE ANDRADE MENDES, matrícula SIAPE 2682800, KARILANY DANTAS COUTINHO, matrícula SIAPE 2562782, ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula SIAPE 3966965, RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM, matrícula SIAPE 2488270, para constituírem o Grupo de Trabalho GT1 -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Organização Curricular: Metodologia, para atualização textual do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Biomédica. Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2022.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Portaria Nº 07/2022 – DEB, de 25 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020.

Considerando decisão aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica, em 25 de maio de 2022;

RESOLVE

Designar os professores DANILO ALVES PINTO NAGEM, matrícula SIAPE 1510735, HÉLIO ROBERTO HÉKIS, matrícula SIAPE 1229030, BEATRIZ STRANSKY FERREIRA, matrícula SIAPE 1365498, para constituírem o Grupo de Trabalho GT2 - Perfil do egresso e Apoio Discente, para atualização textual do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Biomédica. Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2022.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Portaria Nº 08/2022 – DEB, de 25 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020.

Considerando decisão aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica, em 25 de maio de 2022;

RESOLVE

Designar os professores BEATRIZ STRANSKY FERREIRA, matrícula SIAPE 1365498, ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula SIAPE 3966965, KARILANY DANTAS COUTINHO, matrícula SIAPE 2562782, HELIANA BEZERRA SOARES, matrícula SIAPE 2613423, para constituírem o Grupo de Trabalho GT3 – Organização curricular: estruturação da matriz curricular, para atualização textual do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Biomédica. Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2022.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Portaria Nº 09/2022 – DEB, de 25 de maio de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1563/2020-R, de 04 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando decisão aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica, em 25 de maio de 2022;

RESOLVE

Designar os professores CAROLINE DANTAS VILAR, matrícula SIAPE 1989838, HELIANA BEZERRA SOARES, matrícula SIAPE 2613423, CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO, matrícula SIAPE 1752038, para constituírem o Grupo de Trabalho GT4 – Avaliação, para atualização textual do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Biomédica. Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2022.

(a) Danilo Alves Pinto Nagem – Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Multicampi De Ciências Médicas – EMCM
Portaria Nº 21/2022 - EMCM/RN, de 24 de maio de 2022.

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL BARROS GOMES DA CAMARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 2962496; EUDES EULER DE SOUZA LUCENA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 3050287; LEONARDO THIAGO DUARTE BARRETO NOBRE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 3060683 (membros avaliadores); e KELLY SAMARA DE LIRA MOTA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2245438 (membro consultor), lotados na Escola Multicampi de Ciências Médicas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora JANINE KARLA FRANCA DA SILVA BRAZ, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3806715, em conformidade com a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Portaria Nº 23/2022 - SEC/EMCM, de 16 de maio de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2072824, como tutor da servidora MICAELA GÓIS DIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1097569, lotada na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Resolução nº 083/2006-CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo - Diretor

Portaria Nº 24/2022 - SEC/EMCM, 25 de maio de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor IURY DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1035344, ocupante do cargo Médico-Área, exercendo suas atividades nos Ambulatórios de Pediatria e na Enfermaria Pediátrica do Hospital Universitário Ana Bezerra, desde 27/04/2022, com carga horária de 20 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Ambulatório de Pediatria e Enfermaria Pediátrica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Enfermaria Pediátrica ? A visita médica é realizada em cada leito de pacientes pediátricos, acometidos por diversas patologias, como: pneumonia, bronquiolite, asma, infecções trato urinário, piodermites, meningites, COVID-19, cardiopatias, sífilis congênita, infecções congênitas diversas, hepatites, doenças neurológicas diversas entre outras doenças. A visita ocorre em conjunto com residentes e estudantes de medicina dos últimos anos de graduação, sendo realizado anamnese e exame físico dos pacientes.	S	10h
São realizados, ainda, acolhimentos de pacientes neonatais até 28 dias em cenário de pronto-atendimento, bem como de pacientes pediátricos diversos que são encaminhados para internamento no hospital. No contexto de preceptoria de residentes e alunos, são realizados, ainda, assistência à recém nascidos no período do parto e pós parto.		
Ambulatório de pediatria geral - São realizados atendimentos em pediatria geral com pacientes com queixas e patologias diversas, sendo perfil do ambulatório o atendimento de pacientes egressos de internamento hospitalar ou oriundos da rede de regulação do estado e município. Todos os ambulatórios são realizados com a presença de residentes e/ou estudantes de medicina.	S	10h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo - Diretor

Portaria Nº 25/2022 - EMCM/RN, de 26 de maio de 2022.

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL BARROS GOMES DA CAMARA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2962496; FRANCISCO EMANUEL SOARES GOMES, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 3009553; GERSON BARBOSA DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2124934 (membros avaliadores); lotados na Escola Multicampi de Ciências Médicas, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora RAIANE DOS SANTOS MARTINS, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 3133052, lotada na Escola Multicampi de Ciências Médicas.

Art. 2º Designar a servidora JANE CRISTINA MEDEIROS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2072863, lotada na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, como consultora da referida Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos - Vice-Diretor

Portaria Nº 26/2022 - EMCM/RN, de 26 de maio de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 823/2014-R, de 15/05/2014 - publicada no DOU no 92, de 16/05/2014 - Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor EDIVAN FRANCISCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1187904, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, exercendo suas atividades no Laboratório de Habilidades Clínicas da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN, desde 23/05/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Ambiente de trabalho: CLÍNICA ESCOLA - EMCM

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Auxílio nos procedimentos e exames ambulatoriais que envolvem manipulação de produtos químicos, materiais perfurocortantes e fluidos vaginais, tais como: colposcopia, coleta de material para biópsia, inserção de DIU, US transvaginal e obstétrica, verificação de glicemia capilar, ECG e infiltração intra-articular.	D	4
Realizar limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos ambulatoriais e nas cirurgias dermatológicas.	D	1
Montagem da sala operatória, circulação e, quando necessário, instrumentação nas pequenas cirurgias dermatológicas.	S	5
Integrar a equipe de saúde da unidade, atuando, quando necessário, na recepção e no cadastro dos pacientes, na controle de prontuários e no atendimento à demanda dos discentes.	D	2

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) George Dantas De Azevedo - Diretor

Escola Agrícola De Jundiá - EAJ
Portaria Nº 47 / 2022 - EAJ, de 30 de maio de 2022.

O DIRETOR DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo, considerando a Portaria 1.721/19 – R, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 027/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019, que regulamente a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade – CPIA, compreendida como sendo o Grupo de Trabalho para Acessibilidade – GTA, da Escola Agrícola de Jundiá – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias:

Representação	Nome	SIAPE / Matrícula
Direção da unidade	<i>Márcio Dias Pereira (Titular)</i>	1880265
	<i>Ivan Max Freire de Lacerda (Suplente)</i>	1363394

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

Comissão Interna de Segurança e Saúde do Trabalho (CISST)	<i>Caroline Fernandes de Souza Macedo de França (Titular)</i>	1285559
	<i>Elaine Silva do Nascimento (Suplente)</i>	2897516
Assessoria Acadêmica	<i>Marcone Geraldo Costa (Titular)</i>	1726100
	<i>Mauro Vasconcelos Pacheco (Titular)</i>	1721230
Profissional de referência da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade	<i>Katyuscia Maria da Silva (Titular)</i>	3160314
Servidor Técnico de Serviços de Apoio aos Discentes	<i>Giliane Alves de Carvalho (Presidente)</i>	1202503
	<i>Christomysley Romeiro da Silva Fritschi (Suplente)</i>	4918792
Servidor com Necessidades Específicas	<i>Valquiria Aparecida dos Santos (Titular)</i>	1943264
	<i>Cibele Soares Pontes (Suplente)</i>	2380571
Estudante com Necessidades Específicas	<i>Giovanna Bruna Soares Silva (Titular)</i>	20160140053
	<i>Gustavo dos Santos Lima (Suplente)</i>	20223003225
Coordenação de Curso do Magistério Superior ou Colegiado do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	<i>Tásia Moura Cardoso do Vale (Titular)</i>	3553583
	<i>Juliana Lorensi do Canto (Suplente)</i>	1698809
Coordenação de Curso de Pós-Graduação ou Colegiado	<i>Rosimeire Cavalcante dos Santos (Titular)</i>	1880266
	<i>Stela Antas Urbano (Suplente)</i>	2339534
Coordenação de Curso Técnico ou Colegiado	<i>Severino Paulo Gomes Neto (Titular)</i>	1568600
	<i>Tarcísio Augusto Gonçalves Júnior (Suplente)</i>	1798915
Docente atuando como Orientador Acadêmico Graduação/Pós- Graduação/EBTT	<i>Luis Henrique Fernandes Borba (Titular)</i>	1306682
	<i>Maria Luciana Lira de Andrade (Suplente)</i>	1648735
Docente	<i>Viviane da Silva Medeiros (Titular)</i>	2611941
	<i>Shirle Kátia da Silva Nunes (Suplente)</i>	1801769
Discente	<i>Corina Raquel Belmira Montanari(Titular)</i>	20223003225
	<i>Luis Gustavo Ferreira Braga (Suplente)</i>	20180068833

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º O mandato de cada membro do GTA será de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT
Portaria nº 23/2022-ECT, de 27 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ZULMARA VIRGINIA DE CARVALHO, Matrícula: 1753896, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 07 de Junho de 2022 a 07 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1139/2022.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Diretor

Portaria nº 24/2022-ECT, de 27 de Maio de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de VIKTOR FRANCELINO GRUSKA, Matrícula: 1759733, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 03 de Junho de 2022 a 05 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1146/2022.

(a) Douglas Do Nascimento Silva - Diretor

Instituto Metr pole Digital - IMD
Edital 009/2022 - Cursos T cnicos

De acordo o edital no 009/2022 - E-TEC IMD/UFRN, a Diretoria de Tecnologia da Informa o do Instituto Metr pole Digital e a Superintend ncia de Tecnologia da Informa o da UFRN divulgam o resultado definitivo da primeira fase (an lise curricular), assim como

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

data e hora da realização da próxima etapa. Informamos, ainda, que as entrevistas acontecerão de forma remota, pela plataforma Google Meet.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/402>

(a) Jose Ivonildo Do Rego - Diretor

Secretaria De Educação A Distância - SEDIS
Portaria Nº 12 / 2022 - SEDIS, de 30 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Portaria Nº. 1012/2010-R, de 01.09.2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes relacionados a seguir para, sob a presidência da primeira, compor comissão examinadora que avaliará os candidatos do Edital 04/2022-SEDIS, referente à seleção de Professor Formador do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Titular:

MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO, SIAPE 0349111.

GILKA SILVA PIMENTEL, SIAPE 1149523.

PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA, SIAPE 1872928.

Suplente:

LILIAN GIOTTO ZAROS DE MEDEIROS, SIAPE 1714262.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Ione Rodrigues Diniz Moraes - Secretario Substituto

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria nº 30/2022-FELCS/UFRN, de 30 de Maio de 2022.

O(A) VICE DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA, Matrícula: 4546604, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ -

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 097	30.05.2022	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

FELCS, para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 31 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 1145/2022.

(a) Marcelo Da Silva Taveira - Vice Diretor Substituto

Anexos

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Acordo de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 9645.11.1022. PROCESSO Nº 23077.066525/2022-33. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Estabelecer as bases gerais de uma cooperação técnica e operacional entre a UFRN e a FUNPEC, no sentido de desenvolver trabalhos e ações no âmbito acadêmico e técnico de interesse comum às instituições, no que diz respeito à Rádio Universitária FM 88,9, visando à promoção de comunicação pública e de excelência, por meio da radiodifusão aberta comprometida com a divulgação da informação científica e tecnológica, apoiando o ensino por meio de atividades de extensão na Rádio Universitária FM 88,9. Vigência 27/05/2022 a 26/05/2027. Data de assinatura: 27/05/2022. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93, ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 097 – Contém 51 páginas.
